ATO DECLARATÓRIO N° 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Declara a retomada da contagem do prazo administrativo de validade do concurso público.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, II e o artigo 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e o artigo 149, I, do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, pelo Decreto Legislativo nº 06/2020;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/SC 566, de 11 de dezembro de 2020, que suspendeu o prazo de validade do concurso nº 001/2016 do CAU/SC, retroativamente desde 20 de março de 2020, até o término de estado de calamidade pública estabelecido pela União;

Considerando que, com o fim dos efeitos do estado de calamidade pública em 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 1º, do Decreto Legislativo nº 06/2020, operou-se o exaurimento da eficácia da Deliberação Plenária do CAU/SC 566, de 11 de dezembro de 2020, por seus próprios termos;

Considerando que o reinício da contagem dos prazos processuais suspensos deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente à data do término, conforme inteligência do art. 66, § 1o,, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de1999 c.c art. 224, § 3º, do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1° Declarar o reinício da contagem do prazo de validade do concurso nº 001/2016 do CAU/SC a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

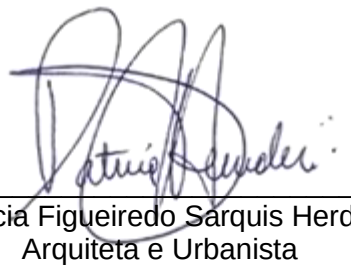

Patricia Figueiredo Sarquis Herden
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC